Prefeitura Municipal de Itapuí
Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo
Fone: (014) 664-1911 - Fax: 664-1282
Cep: 17230-000

LEI Nº 1861
DE 06 DE AGOSTO DE 1997

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI
Publicada no jornal O Itapuí
em 1ª quinzena/dezembro/97
pag. 6
ADEMAR CAFEO

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 1.859.

ABIBI ÁZAR, *Prefeito Municipal de Itapuí*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- O artigo 1º da lei nº 1.859, de 28/05/1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado alienar 139.315 ações preferenciais da Companhia Paulista de Força e Luz, de propriedade desta Prefeitura Municipal".

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 06 DE AGOSTO DE 1997.

ABIBI ÁZAR
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada no Setor de Comunicação Administrativa da Prefeitura na data supra.

ADEMAR CAFEO
Chefe de Setor